



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2021

Em atenção ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, DECLARO, que as justificativas para elaboração do projeto de lei, que definiu a não aplicabilidade de reajustes nos tributos e tarifas do município, foi em razão de que na Lei 173/20, fala da aplicação do índice do IPCA, sendo que o intuito do projeto foi demonstrar a perda com a inflação, que não seria reposta (IPCA).

Buritama-SP, 21 de Outubro de 2020.

Município de Buritama